



MUNICÍPIO DE FORMIGA –

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP 35570-148 - EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

ATA DA SESSÃO

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 5.545, de 21 de março de 2024, auxiliada pela Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, reuniu-se dia 22 de janeiro de 2025, às 9:00 horas, em razão do **Processo Licitatório nº 152/2024, Inexigibilidade nº 40/2024, Credenciamento nº 003/2024**, cujo objeto é o credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do município de Formiga/MG, bem como eventuais acordo de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo Município. A Comissão de Contratação, conforme atribuições estabelecidas na legislação vigente, informa ser responsável apenas pela verificação do cumprimento das normas da licitação, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, termos de referência, avaliação de mercado e, ainda, não ser responsável por decisões técnicas e discricionárias dos gestores, cabendo à Autoridade Máxima a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato administrativo. Informa, ainda, que, em razão de a sessão ter ocorrido de forma presencial, a mesma foi gravada em áudio e vídeo, estando disponível através do link <https://youtu.be/eEKmcGzcwBw>, conforme previsto na Lei 14.133/2021. A interessada **G.C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERÍCIA** encaminhou os documentos via correios, sendo recebidos pela Comissão de Contratação no dia 21/01/2025. Conforme previsto no item 11.4 do edital, o presente procedimento ficará aberto pelo período de 12 meses, contados da data de publicação do edital, 19/09/2024; portanto, sendo apresentados tempestivamente, os documentos da interessada foram analisados pela Comissão de Contratação que verificou que as Certidões de Regularidade Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Débitos Trabalhistas e Falência e Concordatas perderam sua validade antes da data de recebimento do envelope. Por se enquadrar como Microempresa, a empresa tem o benefício estabelecido na Lei Complementar 123/06, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a interessada apresente os documentos válidos. A não regularização dos documentos solicitados implicará na **INABILITAÇÃO DA EMPRESA**. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Contratação declara a sessão encerrada.

Ludmila Terra Borges

Ana Paula Cunha